



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 897/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 102/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa alterar a Lei 15.526, de 12 de janeiro de 2012 — que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação de escolas e acrescenta dispositivos à Lei 14.242, de 28 de novembro de 2006, a qual dispõe sobre incentivos à implantação de hospitais. Mais especificamente, dá nova redação ao caput do artigo 18 da Lei 15.526, mudando a validade e o prazo de possível renovação do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado para dois anos, desse modo igualando estes prazos aos constantes da Lei 15.499 de 07 de janeiro de 2011, que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado e dá outras providências, e do Decreto 52.587, que regulamenta a Lei 15.499.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar a propositura à técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

David Soares – PSD – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Alfredinho – PT

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2014, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).